



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

CMV – OFÍCIO Nº 130/2019

Descanso/SC, 10 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor,
RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP 70160-900

Prezado Senhor,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para Vossa Excelência a *Moção de Apelo nº 26/2019*, apresentada pelo vereador EDENILSON SLAVIERO, com subscrição de MARCOS BALDO, MÁRIO FRANCISCO PISSAIA E VOLMIR ADELAR CASAGRANDE, que integram o Poder Legislativo Descansense, e que contou com a aprovação unânime do Plenário dessa Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2019.

Sem mais para o momento, reitero os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VOLMIR ADELAR CASAGRANDE
Presidente em Exercício da Câmara Mun. de Vereadores

RECEBIDA EM SECRETARIA DA CMV Nº 130/2019 DATA 10/07/2019

4553 Ass.:

maurício

Receb. Pres.

C = 234166



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

MOÇÃO Nº 26/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

PROCOLO Nº 5524
Em 09 de 07 de 2019
Jussara Gabiatti

O Vereador Ednilson Slaviero, com a subscrição de Marcos Baldo, Mário Francisco Pissaia e Volmir Adelar Casagrande, vem respeitosamente, depois de cumpridas as formalidades legais e regimentais, apresentar e requerer, se aprovada for, o envio de cópia da presente **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado, e a todos integrantes do Fórum Parlamentar Catarinense, nos seguintes termos:

“MANIFESTA APOIO A TRAMITAÇÃO DA PEC 015/2015, E APELA PARA QUE A MESMA SEJA APROVADA COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAR E TORNAR PERMANENTE O FUNDEB, A MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATUAIS FONTES QUE COMPÕEM O FUNDO E A AMPLIAÇÃO GRADUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ATÉ ALCANÇAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPÕEM O FUNDEB”.

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentado pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, tem seu término previsto no ano de 2020;

Considerando que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

Considerando que tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda a Constituição (PEC) 015/2015, que visa constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente; e

Considerando que na tramitação dessa importante PEC, além de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB, também deve ser assegurados pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,

Descanso – SC, 09 de julho de 2019.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

Vereador (autor) Edenilson Slaviero

Vereador Marcos Baldo

Vereador Mário Francisco Pissaia

Vereador Volmir Adelar Casagrande

Aprovado em Sessão
De 09/07/19
Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

CMV – OFÍCIO Nº 130/2019, da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC. Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC n. 15/2015.

Em 20/8/2019.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição - PEC n. 15/2015. Publique-se. Arquive-se



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 82344 - 1